



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº076/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2022**  
**PREGÃO RESENCIAL Nº002/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA DE BANNACH - PA E A EMPRESA PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ: 04.860.742/0001-48, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MATERIAL HOSPITALAR, REAGENTES DE LABORATÓRIO, MATERIAIS ODONTOLÓGICO, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANNACH-PA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, situada na avenida Paraná nº27 – centro, CEP: 68.338-000 – Bannach – PA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, a empresa, **PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA – EPP**, CNPJ nº 04.860.742/0001-48, com sede na Av. Araguaia nº2109, setor Novo Horizonte, Redenção-PA, neste ato representada pelo senhor James Santos Soares, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF nº 223.523.682-00, RG nº 1663358 SSP/PA, domiciliado na Avenida Kubitschek, Nº45, Bairro Novo Horizonte, Redenção-PA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Básicos, Controlados, Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, para serem utilizados no atendimento à Saúde Pública do Município de Bannach – PA, conforme estabelecido no Processo Administrativo nº003/2022, e no Pregão Presencial nº002/2022 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. A **CONTRATANTE** contrata empresa habilitada para aquisição de Medicamentos Básicos, Controlados, Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, para serem utilizados no atendimento à Saúde Pública do Município de Bannach – PA, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 002/2022 e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

ITEM	PRODUTOS	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACIDO PERACETICO 2% 5LTS	GL	4	VIC PHARMA	R\$ 45,00	R\$ 180,00
4	AGULHA HIPODERMICA 13X0,38 C/100	CX	33	MEDIX	R\$ 10,90	R\$ 359,70
5	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 C/100	CX	33	MEDIX	R\$ 10,90	R\$ 359,70
6	AGULHA HIPODERMICA 20X0,55 C/100	CX	66	MEDIX	R\$ 10,90	R\$ 719,40
7	AGULHA HIPODERMICA 25X1,00 C/100	CX	33	MEDIX	R\$ 10,90	R\$ 359,70
8	AGULHA HIPODERMICA 40X1,60 C/100	CX	33	MEDIX	R\$ 10,90	R\$ 359,70
9	AGULHA HIPODERMICA 25X1,20 C/100	CX	33	MEDIX	R\$ 10,90	R\$ 359,70
10	AGULHA HIPODERMICA 25X7 C/100	CX	33	MEDIX	R\$ 10,90	R\$ 359,70
11	AGULHA HIPODERMICA 25X0.80 C/100	CX	66	MEDIX	R\$ 10,90	R\$ 719,40



13	AGULHA HIPODERMICA 30X 0,70 C/100	CX	50	MEDIX	R\$ 10,90	R\$ 545,00
14	AGULHA HIPODERMICA 30X 1,00 C/100	CX	33	MEDIX	R\$ 10,90	R\$ 359,70
15	AGULHA HIPODERMICA 30X0,80 C/100	CX	50	MEDIX	R\$ 10,90	R\$ 545,00
16	AGULHA HIPODERMICA 40X0,80 C/100	CX	50	MEDIX	R\$ 10,90	R\$ 545,00
17	AGULHA HIPODERMICA 40X1,2 C/100	CX	33	MEDIX	R\$ 10,90	R\$ 359,70
20	ALCOOL IODADO 1LT	UND	33	VIC PHARMA	R\$ 8,00	R\$ 264,00
21	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	UND	33	FAROL	R\$ 14,00	R\$ 462,00
26	APARELHO DE GLICEMIA (PREFERENCIA INJEX)	UND	66	INJEX	R\$ 42,00	R\$ 2.772,00
31	ATADURA DE GESSO 10CM CX C/24 UND	CX	66	ORTOFEN	R\$ 58,00	R\$ 3.828,00
32	ATADURA DE GESSO 15CM CX C/24 UND	CX	66	ORTOFEN	R\$ 85,85	R\$ 5.666,10
33	ATADURA DE GESSO 30 CM CX C/24 UND	CX	66	ORTOFEN	R\$ 81,50	R\$ 5.379,00
34	ATADURA DE GESSO 20CM CX C/24 UND	CX	66	ORTOFEN	R\$ 81,50	R\$ 5.379,00
35	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PCT C/ 10	PCT	33	DEJAMARO	R\$ 43,00	R\$ 1.419,00
36	BACIA INOX 30CM 2500ML	UND	3	GOLGRAN	R\$ 75,00	R\$ 225,00
37	BANDEJA RETANGULAR LISA 30X20X4CM	UND	3	GOLGRAN	R\$ 65,00	R\$ 195,00
38	BANDEJA RETANGULAR LISA 42X30X4CM	UND	3	GOLGRAN	R\$ 68,00	R\$ 204,00
39	BOBINA DE TECIDO ALGODAO 11 FIOS 60 MTRS ajuste TECIDO	RL	4	ORTOFEN	R\$ 34,00	R\$ 136,00
43	CANULA DE GUENDEL Nº 0	UNID	1	UNITEC	R\$ 7,00	R\$ 7,00
44	CANULA DE GUENDEL Nº 1	UNID	1	UNITEC	R\$ 7,00	R\$ 7,00
45	CANULA DE GUENDEL Nº 2	UNID	1	UNITEC	R\$ 7,00	R\$ 7,00
46	CANULA DE GUENDEL Nº 3	UNID	1	UNITEC	R\$ 7,00	R\$ 7,00
47	CANULA DE GUENDEL Nº 4	UNID	1	UNITEC	R\$ 7,00	R\$ 7,00
48	CANULA DE GUENDEL Nº 5	UNID	1	UNITEC	R\$ 7,00	R\$ 7,00
49	CATETER INTRAVENOSO N.º 20	UND	100	GLOMED	R\$ 0,99	R\$ 99,00
50	CATETER INTRAVENOSO N.º 24	UND	100	GLOMED	R\$ 0,99	R\$ 99,00
51	CATETER INTRAVENOSO N.º 14	UND	100	GLOMED	R\$ 0,99	R\$ 99,00
52	CATETER INTRAVENOSO N.º 16	UND	100	GLOMED	R\$ 0,99	R\$ 99,00
53	CATETER INTRAVENOSO N.º 18	UND	100	GLOMED	R\$ 0,99	R\$ 99,00
54	CATETER INTRAVENOSO N.º 22	UND	100	GLOMED	R\$ 0,99	R\$ 99,00
55	CATETER NASAL (OCULOS)	UND	33	FOYOMED	R\$ 1,50	R\$ 49,50
57	CLAMP UMBILICAL CX C/100	CX	1	WILTEX	R\$ 42,00	R\$ 42,00
58	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1 LT	UND	16	VIC PHARMA	R\$ 14,00	R\$ 224,00
60	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L	UND	33	VIC PHARMA	R\$ 19,40	R\$ 640,20
63	COLAR CERVICAL DE ESPUMA PEQUENO	UNID	16	MSO	R\$ 20,80	R\$ 332,80
64	COLAR CERVICAL DE ESPUMA MEDIO	UNID	16	MSO	R\$ 20,80	R\$ 332,80
65	COLAR CERVICAL DE ESPUMA GRANDE	UNID	16	MSO	R\$ 20,80	R\$ 332,80
66	COLAR CERVICAL PVC PEQUENO	UND	16	MSO	R\$ 20,80	R\$ 332,80
67	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA	UND	166	WILTEX	R\$ 5,15	R\$ 854,90
68	COLETOR DE URINA COM CORDÃO	UND	33	MEDICAL	R\$ 0,46	R\$ 15,18



70	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	66	MEDIX	R\$ 11,20	R\$ 739,20
74	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 PCT COM 500	PCT	666	ECOMAX	R\$ 11,95	R\$ 7.958,70
76	CUBA RIM 26X12CM 750ML	UND	3	GOLGRAN	R\$ 44,90	R\$ 134,70
77	DEGERMANTE 10% 1 LT	LT	100	VIC PHARMA	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
78	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 1 PCT C/12	PCT	1	MADEITEX	R\$ 5,99	R\$ 5,99
79	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2 PCT C/12	PCT	1	MADEITEX	R\$ 8,00	R\$ 8,00
80	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 3 PCT C/12	PCT	1	MADEITEX	R\$ 10,00	R\$ 10,00
81	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 4 PCT C/12	PCT	1	MADEITEX	R\$ 12,00	R\$ 12,00
82	ELETRODO ECG DESCARTAVEL ADULTO	UND	166	SOLIDOR	R\$ 0,32	R\$ 53,12
83	ELETRODO ECG DESCARTAVEL INFANTIL	UND	166	SOLIDOR	R\$ 0,32	R\$ 53,12
86	EQUIPO MULTIVIA	UND	1000	WILTEX	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
87	ESCOVA GINECOLÓGICA ESTERIL (PCCU)	UND	333	KOLPLAST	R\$ 0,56	R\$ 186,48
88	ESFIGOMAMOMETRO ADULTO PEQUENO	UND	66	PREMIUM	R\$ 85,00	R\$ 5.610,00
90	ESFIGOMAMOMETRO OBESO	UND	33	PREMIUM	R\$ 95,00	R\$ 3.135,00
93	ESPATULA DE AYRE	UND	333	THEOTO	R\$ 0,10	R\$ 33,30
96	ESPECULO VAG PEQUENO DESC	UND	66	KOLPLAST	R\$ 1,78	R\$ 117,48
97	ESTETOSCOPIO	UND	100	SOLIDOR	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
98	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UND	16	SOLIDOR	R\$ 14,00	R\$ 224,00
102	FRAUDAS GERIATRICAS P PCT/COM 10 UNID	PCT	16	MARDAM	R\$ 15,99	R\$ 255,84
103	FRAUDAS GERIATRICAS GG PCT/COM 10 UNID	PCT	33	MARDAM	R\$ 15,99	R\$ 527,67
104	FRAUDAS GERIATRICAS M PCT/COM 10 UNID	PCT	33	MARDAM	R\$ 15,99	R\$ 527,67
108	FILME P/ RAIOS-X 18X24 C/100	PCT	3	IBF	R\$ 142,00	R\$ 426,00
109	FILME P/ RAIOS-X 24X30 C/100	CX	3	IBF	R\$ 274,00	R\$ 822,00
111	FILME P/ RAIOS-X 35X35 C/100	CX	3	IBF	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
113	FILME P/ RAIOS-X 35X43 C/100	CX	3	IBF	R\$ 502,00	R\$ 1.506,00
114	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 4.0CM	CX	4	SHALON	R\$ 85,50	R\$ 342,00
115	FIO CATGUT CROMADO 1-O C/ AGULHA 4.0CM	CX	4	SHALON	R\$ 95,00	R\$ 380,00
116	FIO CATGUT CROMADO 2-O C/ AGULHA 4.0CM	CX	4	SHALON	R\$ 95,00	R\$ 380,00
117	FIO CATGUT CROMADO 3-O C/ AGULHA 4.0CM	CX	4	SHALON	R\$ 95,00	R\$ 380,00
118	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4.0CM	CX	4	SHALON	R\$ 78,00	R\$ 312,00
120	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 4.0CM	CX	4	SHALON	R\$ 79,00	R\$ 316,00
121	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO SEM BOTAO	UND	2	WELL LEAD	R\$ 16,00	R\$ 32,00
122	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL SEM BOTAO	UND	2	WELL LEAD	R\$ 16,00	R\$ 32,00
123	FIO NYLON 0 C/ AGULHA 3.0CM C/24 UND	CX	6	DONATI	R\$ 39,00	R\$ 234,00
124	FIO NYLON 1 C/ AGULHA 3.0CM C/24 UND	CX	6	DONATI	R\$ 39,00	R\$ 234,00



125	FIO NYLON 2 C/ AGULHA 3.0CM C/24 UND	CX	6	DONATI	R\$ 39,00	R\$ 234,00
126	FIO NYLON 3 C/ AGULHA 3.0 CM C/24 UND	CX	6	DONATI	R\$ 39,00	R\$ 234,00
127	FIO NYLON 3 C/AGULHA 2.0 CM C/24 UND	CX	6	DONATI	R\$ 39,00	R\$ 234,00
128	FIO NYLON 4 C/ AGULHA 3.0CM C/24 UND	CX	6	DONATI	R\$ 39,00	R\$ 234,00
129	FIO NYLON 4 C/AGULHA 2.0 CM C/24 UND	CX	6	DONATI	R\$ 39,00	R\$ 234,00
130	FIO NYLON 5 C/ AGULHA 3.0CM C/ 24 UND	CX	6	DONATI	R\$ 39,00	R\$ 234,00
131	FIO NYLON 5 C/AGULHA 2.0 CM C/24 UND	CX	6	DONATI	R\$ 39,00	R\$ 234,00
132	FIO NYLON 6 C/ AGULHA 3.0CM C/ 24 UND	CX	6	DONATI	R\$ 39,00	R\$ 234,00
133	FIO NYLON 6 C/AGULHA 2.0 CM C/24 UND	CX	6	DONATI	R\$ 39,00	R\$ 234,00
134	FIO SEDA 0 C/AGULHA 2.0 CM COM 24 UND	CX	1	SHALON	R\$ 46,00	R\$ 46,00
135	FIO SEDA 1 C/AGULHA 2.0 CM COM 24 UND	CX	1	SHALON	R\$ 46,00	R\$ 46,00
136	FIO SEDA 2 C/AGULHA 2.0 CM COM 24 UND	CX	1	SHALON	R\$ 48,00	R\$ 48,00
137	FIO SEDA 3 C/AGULHA 2.0 CM COM 24 UND	CX	1	SHALON	R\$ 48,00	R\$ 48,00
138	FIO SEDA 4 C/AGULHA 2.0 CM COM 24 UND	CX	1	SHALON	R\$ 48,00	R\$ 48,00
139	FIO SEDA 5 C/AGULHA 2.0 CM COM 24 UND	CX	1	SHALON	R\$ 49,00	R\$ 49,00
140	FIO DE SUTURA SHALON 3.0 SEDA	CX	3	SHALON	R\$ 49,00	R\$ 147,00
141	FIO SEDA 6 C/AGULHA 2.0 CM COM 24 UND	CX	1	SHALON	R\$ 49,00	R\$ 49,00
142	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	UND	6	EUROCEL	R\$ 2,85	R\$ 17,10
143	FITA DE AUTOCLAVE	UND	66	EUROCEL	R\$ 3,22	R\$ 212,52
144	FITA MICOPOROSA 2,5CMX10M	UNID	33	MISSNER	R\$ 3,92	R\$ 129,36
146	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FR	20	KOLPLAST	R\$ 9,00	R\$ 180,00
148	GARROTE COM TRAVA	UND	33	PREMIUM	R\$ 7,99	R\$ 263,67
153	KIT CÂNULA DE GUEDEL 0 A5	KITS	2	UNITEC	R\$ 13,00	R\$ 26,00
154	KIT LARINGOSCÓPIO COM 5 LÂMINA CURVAS	KITS	3	OXIGEL	R\$ 793,00	R\$ 2.379,00
155	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGENIO	UND	20	FOYOMED	R\$ 9,00	R\$ 180,00
156	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA OXIGENIO	UND	20	FOYOMED	R\$ 9,00	R\$ 180,00
160	LAMINA DE BISTURI N.º 21	CX	16	SOLIDOR	R\$ 34,99	R\$ 559,84
161	LAMINA DE BISTURI N.º 22	CX	16	SOLIDOR	R\$ 34,99	R\$ 559,84
162	LAMINA DE BISTURI Nº 23	CX	33	SOLIDOR	R\$ 34,99	R\$ 1.154,67
163	LAMINA DE BISTURI Nº 24	CX	33	SOLIDOR	R\$ 34,99	R\$ 1.154,67
165	LENCOL DESCARTAVEL PAPEL	RL	33	PLUMAX	R\$ 14,00	R\$ 462,00
170	LUVA PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UNID	CX	133	MEDIX	R\$ 25,00	R\$ 3.325,00
176	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/50 UND	CX	100	WILTEX	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
178	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	IMPERIO	R\$ 6,00	R\$ 60,00
179	OLEO DE GIRASSOL 100ML	FR	66	FARMAX	R\$ 6,00	R\$ 396,00
180	OTOSCOPIO COMPLETO 5 ESPECULO	UND	5	ROMED	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00



184	PAPEL DE ELETROCARDIOGRAMA BIANET 2000	RL	16	DARU	R\$ 21,99	R\$ 351,84
185	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	RL	6	YIPAK	R\$ 97,95	R\$ 587,70
186	PAPEL GRAU CIRURGICO 400MMX100M	RL	6	YIPAK	R\$ 160,00	R\$ 960,00
188	PINÇA ADSON 12CM	UND	6	GOLGRAN	R\$ 22,00	R\$ 132,00
189	PINÇA ADSON COM DENTE 12CM	UND	6	GOLGRAN	R\$ 22,00	R\$ 132,00
190	PINÇA ADSON COM DENTE 15CM	UND	6	GOLGRAN	R\$ 22,00	R\$ 132,00
195	PINÇA BACKAUS 13CM	UND	6	GOLGRAN	R\$ 27,00	R\$ 162,00
196	PINÇA BACKAUS 9CM	UND	6	GOLGRAN	R\$ 27,00	R\$ 162,00
197	PINÇA CHERON 24,5 CM	UND	6	GOLGRAN	R\$ 27,00	R\$ 162,00
198	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA 12CM	UND	3	GOLGRAN	R\$ 29,40	R\$ 88,20
199	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA 18CM	UND	3	GOLGRAN	R\$ 35,00	R\$ 105,00
200	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) RETA 12CM	UND	3	GOLGRAN	R\$ 34,00	R\$ 102,00
201	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) RETA 18CM	UND	3	GOLGRAN	R\$ 35,00	R\$ 105,00
202	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UND	3	GOLGRAN	R\$ 22,00	R\$ 66,00
203	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UND	3	GOLGRAN	R\$ 22,00	R\$ 66,00
204	PINÇA KELLY RETA 14CM	UND	3	GOLGRAN	R\$ 22,00	R\$ 66,00
205	PINÇA KELLY RETA 16CM	UND	3	GOLGRAN	R\$ 22,00	R\$ 66,00
206	PINÇA MIXTER 14CM	UND	3	GOLGRAN	R\$ 35,00	R\$ 105,00
207	PINÇA MIXTER 16CM	UND	3	GOLGRAN	R\$ 35,00	R\$ 105,00
209	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UND	3	GOLGRAN	R\$ 35,00	R\$ 105,00
210	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	UND	3	GOLGRAN	R\$ 38,00	R\$ 114,00
211	PORTA LAMINA C/ 3 ESTRIAS	UND	166	J PROLAB	R\$ 0,49	R\$ 81,34
213	PVPI TINTURA 1L	UND	8	VIC PHARMA	R\$ 32,00	R\$ 256,00
214	SCALP Nº 19 G	UND	166	MEDIX	R\$ 0,28	R\$ 46,48
215	SCALP Nº 21 G	UND	333	MEDIX	R\$ 0,28	R\$ 93,24
216	SCALP Nº 23 G	UND	666	MEDIX	R\$ 0,28	R\$ 186,48
217	SCALP Nº 25 G	UND	666	MEDIX	R\$ 0,28	R\$ 186,48
218	SCALP Nº 27 P	UNID	666	MEDIX	R\$ 0,28	R\$ 186,48
219	SCALP Nº 27 G	UND	666	MEDIX	R\$ 0,28	R\$ 186,48
220	SERINGA DESC 1 ML C/ AGULHA GRADUADA 100UI	UND	1666	MEDIX	R\$ 0,35	R\$ 583,10
223	SERINGA DESC 3 ML C/ AGULHA	UND	666	SR	R\$ 0,32	R\$ 213,12
225	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML	BOLSA	666	HALEXISTAR	R\$ 4,00	R\$ 2.664,00
226	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML	BOLSA	200	HALEXISTAR	R\$ 4,85	R\$ 970,00
227	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML	BOLSA	200	HALEXISTAR	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
228	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 10% 10ML	FR	200	ISOFARMA	R\$ 0,45	R\$ 90,00
230	SOLUCAO DE CLORETO POTASSIO 10% 10ML	FR	100	ISOFARMA	R\$ 0,39	R\$ 39,00
231	SOLUCAO DE CLORETO POTASSIO 19,1% 10ML	FR	333	ISOFARMA	R\$ 0,65	R\$ 216,45
232	SOLUCAO DE CLOREXEDINA 0,5 ALCOOLICA 1L	FR	33	VIC PHARMA	R\$ 14,00	R\$ 462,00



233	SOLUCAO DE CLOREXEDINA 4% DEGERMANTE 1L	FR	33	VIC PHARMA	R\$ 19,00	R\$ 627,00
235	SOLUCAO DE GLICOSE 5% 500 ML	FR	666	FRESENIUS KABI	R\$ 6,00	R\$ 3.996,00
237	SOLUCAO DE IODOPOVIDONA 0,1% TOPICA 1L	FR	33	VIC PHARMA	R\$ 28,85	R\$ 952,05
240	SOLUCAO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	FR	333	FRESENIUS KABI	R\$ 5,55	R\$ 1.848,15
241	SOLUCAO RINGER LACTATO 500 ML	FR	333	FRESENIUS KABI	R\$ 6,00	R\$ 1.998,00
242	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 04	UND	66	FOYOMED	R\$ 0,85	R\$ 56,10
243	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 06	UND	66	FOYOMED	R\$ 0,85	R\$ 56,10
244	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 08	UND	66	FOYOMED	R\$ 0,85	R\$ 56,10
245	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	33	FOYOMED	R\$ 0,85	R\$ 28,05
246	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	UND	16	MEDIX	R\$ 3,50	R\$ 56,00
247	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UND	16	MEDIX	R\$ 3,50	R\$ 56,00
248	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UND	16	MEDIX	R\$ 3,50	R\$ 56,00
249	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	16	MEDIX	R\$ 3,50	R\$ 56,00
250	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	UND	16	MEDIX	R\$ 3,50	R\$ 56,00
251	SONDA NASOENTERAL Nº 10	UND	10	SOLUMED	R\$ 13,25	R\$ 132,50
252	SONDA NASOENTERAL Nº 12	UND	10	SOLUMED	R\$ 13,00	R\$ 130,00
253	SONDA NASOENTERAL Nº 8	UND	10	SOLUMED	R\$ 15,00	R\$ 150,00
254	SONDA NASOGASTRICA CURTA 12	UND	30	FOYOMED	R\$ 0,90	R\$ 27,00
255	SONDA NASOGASTRICA CURTA 14	UND	30	FOYOMED	R\$ 0,90	R\$ 27,00
256	SONDA NASOGASTRICA CURTA 16	UND	30	FOYOMED	R\$ 0,90	R\$ 27,00
257	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	UND	30	FOYOMED	R\$ 0,90	R\$ 27,00
258	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	UND	30	FOYOMED	R\$ 0,90	R\$ 27,00
259	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	UND	30	FOYOMED	R\$ 0,90	R\$ 27,00
260	SONDA NASOGASTRICA LONGA 18	UND	30	FOYOMED	R\$ 0,90	R\$ 27,00
261	SONDA NASOGASTRICA LONGA 20	UND	30	FOYOMED	R\$ 0,90	R\$ 27,00
262	SONDA URETRAL 12	UND	33	FOYOMED	R\$ 0,95	R\$ 31,35
263	SONDA URETRAL 14	UND	33	FOYOMED	R\$ 0,95	R\$ 31,35
264	SONDA URETRAL 16	UND	33	FOYOMED	R\$ 0,95	R\$ 31,35
265	TALA DE IMOBILIZAÇÃO AMARAMADA G	UND	3	PROMEDIX	R\$ 22,00	R\$ 66,00
271	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	20	SOLIDOR	R\$ 16,00	R\$ 320,00
275	TESOURA KELLY RETA 16CM	UND	6	GOLGRAN	R\$ 22,00	R\$ 132,00
276	TESOURA IRIS COM VIDEO 11,5CM	UND	6	GOLGRAN	R\$ 29,00	R\$ 174,00
277	TESOURA MAYO CURVA 15CM	UND	6	GOLGRAN	R\$ 29,00	R\$ 174,00
278	TESOURA MAYO STILLE 15CM	UND	6	GOLGRAN	R\$ 29,00	R\$ 174,00
279	TESOURA MAYO STILLE 17CM	UND	6	GOLGRAN	R\$ 29,00	R\$ 174,00
281	TIRA DE GLICEMIA - INJEX CX C/50 UNID	CX	100	INJEX	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
282	TORNEIRA 3 VIAS	UND	66	POLYMED	R\$ 0,95	R\$ 62,70
284	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 2,5	UND	3	WELL LEAD	R\$ 6,00	R\$ 18,00
285	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 3	UND	3	WELL LEAD	R\$ 6,00	R\$ 18,00



286	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 6	UND	3	WELL LEAD	R\$ 6,00	R\$ 18,00
287	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7,0	UND	3	WELL LEAD	R\$ 6,00	R\$ 18,00
288	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7,5	UND	3	WELL LEAD	R\$ 6,00	R\$ 18,00
289	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8,0	UND	3	WELL LEAD	R\$ 6,00	R\$ 18,00
290	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8,5	UND	3	WELL LEAD	R\$ 6,00	R\$ 18,00
<b>MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA / FARMÁCIA BÁSICA</b>						
293	ACICLOVIR 50MG/G 30G	TB	100	PRATI	R\$ 2,99	R\$ 299,00
294	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG CX C/500 CPR	CPR	1000	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 60,00
296	ÁCIDO TRANEXÂNICO 500MG	CPR	666	E MS	R\$ 0,55	R\$ 366,30
297	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG	CPR	666	E MS	R\$ 0,50	R\$ 333,00
301	ACEBROFILINA 10 MG/ML FR 100 ML	FR	333	PRATI	R\$ 4,26	R\$ 1.418,58
302	ACEBROFILINA 05 MG/ML FR 100 ML	FR	333	PRATI	R\$ 3,99	R\$ 1.328,67
303	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10ML	FR	1333	PRATI	R\$ 1,23	R\$ 1.639,59
306	ALOPURINOL 100 MG	CPR	333	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 66,60
308	ANLODIPINO 10MG	CPR	1000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 100,00
309	ANLODIPINO 5MG	CPR	1000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 80,00
318	AMOXICILINA 50MG/ML 60 ML	FR	333	PRATI	R\$ 5,40	R\$ 1.798,20
320	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO 62,4MG/ML	FR	333	LEGRAND	R\$ 32,00	R\$ 10.656,00
321	AMPICILINA 500 MG CX C/840 CPS	CPS	1666	PRATI	R\$ 0,40	R\$ 666,40
322	AMPICILINA 50MG/ML 60ML	FR	333	PRATI	R\$ 5,40	R\$ 1.798,20
323	ATENOLOL 25MG	CPR	3333	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 266,64
324	ATENOLOL 50MG	CPR	1666	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 166,60
325	AZITROMICINA 500MG CX C/500 CPR	CPR	1666	PHARLAB	R\$ 1,00	R\$ 1.666,00
327	BENZOATO DE BENZILA 25% 100ML	FR	166	NATULAB	R\$ 4,22	R\$ 700,52
331	BETAMETASONA	TB	166	NEO QUIMICA	R\$ 4,85	R\$ 805,10
339	CARVÃO ATIVADO 250 MG	CPR	333	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,62	R\$ 539,46
340	DESLOTADINA 5 MG	FR	166	NEO QUIMICA	R\$ 5,60	R\$ 929,60
341	CEFALEXINA 500 MG CX C/200 CPR	CPR	2000	ABL	R\$ 0,43	R\$ 860,00
342	CEFALEXINA 50MG/ML 60 ML	FR	333	ABL	R\$ 9,25	R\$ 3.080,25
343	CETOCONAZOL 200 MG	CPR	500	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 95,00
346	CETOCONAZOL 20MG/G 30GR	TB	666	HIPOLABOR	R\$ 3,99	R\$ 2.657,34
347	CETOCONAZOL SHAMPOO	FR	333	PRATI	R\$ 7,99	R\$ 2.660,67
348	CINARIZINA 75MG	CPR	1000	GEOLAB	R\$ 0,42	R\$ 420,00
349	CIPROFIBRATO 100MG	CPR	333	GEOLAB	R\$ 0,75	R\$ 249,75
351	CLARITROMICINA 500MG	CPR	666	E M S	R\$ 1,70	R\$ 1.132,20
355	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	CPR	333	APSEN	R\$ 1,70	R\$ 566,10
357	CLOBETASOL 0,5 MG/G	TB	166	NEO QUIMICA	R\$ 5,20	R\$ 863,20
358	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	FR	333	FARMACE	R\$ 2,99	R\$ 995,67
364	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML	FR	166	VITAMEDIC	R\$ 4,00	R\$ 664,00



	15ML					
368	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	2000	PHARLAB	R\$ 0,11	R\$ 220,00
369	DIPIRONA 50MG/ML 10 ML	FR	3333	FARMACE	R\$ 1,10	R\$ 3.666,30
370	DIPIRONA SÓDICA 500 MG CX C/500 CPR	CPR	8333	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 1.416,61
375	ESCOPOLAMINA 10MG	CPR	166	PHARLAB	R\$ 0,34	R\$ 56,44
376	ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	CPR	1000	PHARLAB	R\$ 0,75	R\$ 750,00
378	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CPR	166	HIPOLABOR	R\$ 0,22	R\$ 36,52
379	ESTRIOL 1MG/G	TB	200	NEO QUIMICA	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
380	ESPIRONOLACTONA 50 MG	CPR	66	HIPOLABOR	R\$ 0,45	R\$ 29,70
382	ETINILESTRADIOL 0.035 MG/ ACETADO DE CIPROTERONA 2,0 MG CX C/21 CP	CPR	333	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,34	R\$ 113,22
386	FENOTEROL 5MG/ML 20ML	FR	33	HIPOLABOR	R\$ 4,55	R\$ 150,15
388	FINASTERIDA 1 MG	CPR	1000	TEUTO	R\$ 0,43	R\$ 430,00
390	FOSF. MONOSSODICO DI-HIDRATADO + FOSFATO DISSODICO - FLEET ENEMA 100ML	FR	33	CRISTALIA	R\$ 15,71	R\$ 518,43
391	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	3333	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 266,64
392	GUACO	FR	1000	NATULAB	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
393	GLIFAGE XR 500 MG	CPR	666	MERCK	R\$ 0,42	R\$ 279,72
394	GLIFAGE XR 1000 MG	CPR	3333	MERCK	R\$ 0,60	R\$ 1.999,80
395	GLIFAGE XR 850 MG	CPR	3333	MERCK	R\$ 0,83	R\$ 2.766,39
397	GLICLAZIDA 60 MG	CPR	666	SANDOZ	R\$ 0,85	R\$ 566,10
399	SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATADO 17,60 MG/ML	FR	1666	MERCK	R\$ 14,36	R\$ 23.923,76
401	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	CPR	100	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 10,00
405	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 100 ML	FR	1333	NATULAB	R\$ 3,12	R\$ 4.158,96
406	IBUPROFENO 300 MG CX C/500 CPR	CPR	1000	GEOLAB	R\$ 0,22	R\$ 220,00
407	IBUPROFENO 100MG/ML 30ML	FR	1333	NATULAB	R\$ 2,08	R\$ 2.772,64
410	ISOSSORBIDA 20 MG	CPR	166	APSEN	R\$ 0,36	R\$ 59,76
411	ISOSSORBIDA 40 MG	CPR	166	APSEN	R\$ 0,53	R\$ 87,98
417	LEVOFLOXACINO 500 MG	CPR	1000	EUROFARMA	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
420	LEVOTIROXINA 100 MCG	CPR	666	MERCK	R\$ 0,39	R\$ 259,74
422	LORATADINA 1MG/ML FR 100ML	FR	1000	PRATI	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
424	LOSARTANA 100 MG CX C/500 CPR	CPR	3333	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 433,29
425	LOSARTANA 50 MG CX C/500 CPR	CPR	3333	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 299,97
426	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	1000	NATULAB	R\$ 0,07	R\$ 70,00
428	METFORMINA 850MG CX C/500 CPR	CPR	3333	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 366,63
429	METIFORMINA 500 MG CX C/500 CPR	CPR	1666	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 149,94
431	METILDOPA 500 MG	CPR	666	SANVAL	R\$ 0,90	R\$ 599,40
432	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500 CPR	CPR	1333	HIPOLABOR	R\$ 0,16	R\$ 213,28
433	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML 10 ML	FR	333	MARIOL	R\$ 1,05	R\$ 349,65
434	METRONIDAZOL 250 MG CX C/600 CPR	CPR	2000	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 360,00
435	METRONIDAZOL 400 MG CX C/600 CPR	CPR	1666	EM S	R\$ 0,22	R\$ 366,52
438	RIVAROXABANA 10 MG	CPR	166	E M S	R\$ 3,85	R\$ 639,10



440	METRONIDAZOL 4MG/ML 120 ML	FR	333	EM S	R\$ 8,60	R\$ 2.863,80
441	METOPROLOL 25 MG	CPR	166	PHARLAB	R\$ 0,41	R\$ 68,06
442	METOPROLOL 50 MG	CPR	166	PHARLAB	R\$ 0,65	R\$ 107,90
443	METOPROLOL 100 MG	CPR	166	PHARLAB	R\$ 0,70	R\$ 116,20
444	NITROFURAL 2MG/G POMADA 500 GR	TB	166	PRATI	R\$ 14,10	R\$ 2.340,60
445	MICONAZOL 20MG/G 28G TÓPICO	TB	333	HIPOLABOR	R\$ 2,00	R\$ 666,00
449	NAPROXENO 500 MG	CPR	666	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,93	R\$ 619,38
450	NEOMICINA 5MG/ML + BACITRACINA 250UI/G 10GR	TB	1000	PRATI	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
451	NIFEDIPINA 10 MG	CPR	1000	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 120,00
452	NIFEDIPINA 20 MG	CPR	3333	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 466,62
453	NITAZOXANIDA 500 MG	CPR	1000	ALTHAIA	R\$ 3,32	R\$ 3.320,00
454	NIMESULIDA 100MG	CPR	3333	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 433,29
455	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML	FR	1666	GEOLAB	R\$ 2,97	R\$ 4.948,02
456	NISTATINA 1.000.000UI/ML 50 ML	FR	333	PRATI	R\$ 3,54	R\$ 1.178,82
458	NORESTITERONA 0,35 MG	CPR	100	NEO QUIMICA	R\$ 0,28	R\$ 28,00
459	OLEO MINERAL 100% 100ML	FR	666	NATULAB	R\$ 3,99	R\$ 2.657,34
460	OLEO DE GIRASSOL 100 ML	FR	1000	FARMACE	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
461	ONDANSETRONA 8 MG	CPR	333	LEGRAND	R\$ 1,57	R\$ 522,81
462	OMEPRAZOL 40 MG CX C/500 CPS	CPS	666	GEOLAB	R\$ 0,21	R\$ 139,86
465	PARACETAMOL 200MG/ML FR 10ML CX C/	FR	2000	FARMACE	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
466	PARACETAMOL 500 MG CX C/500 CPR	CPR	1333	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 213,28
467	PARACETAMOL 750 MG CX C/500 CPR	CPR	1333	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 333,25
468	POLIVITAMINICO COMPLEXO B - COMP	CPR	1000	NATULAB	R\$ 0,17	R\$ 170,00
469	POLIVITAMINICO COMPLEXO B GOTAS	FR	333	NATULAB	R\$ 2,84	R\$ 945,72
474	LEVODOPA +BENCERAZIDA 100X 25 MG	CPR	333	ABBOT	R\$ 1,73	R\$ 576,09
476	PROPANOLOL 10MG	CPR	333	PHARLAB	R\$ 0,12	R\$ 39,96
477	PROPANOLOL 40 MG	CPR	2000	PHARLAB	R\$ 0,06	R\$ 120,00
481	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML	FR	333	HEBROM	R\$ 6,00	R\$ 1.998,00
482	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHÕES/ML	FR	333	HEBROM	R\$ 7,00	R\$ 2.331,00
483	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (SACHE)	SACHE	666	NATULAB	R\$ 0,74	R\$ 492,84
484	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY	SPRAY	166	TEUTO	R\$ 38,00	R\$ 6.308,00
485	SECNIDOZAL 1000MG	CPR	1333	GLOBO	R\$ 1,22	R\$ 1.626,26
487	SIMETICONTA 40MG CX C/500 CPR	CPR	1000	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 140,00
488	SINVASTATINA 10 MG	CPR	1666	SANVAL	R\$ 0,13	R\$ 216,58
489	SINVASTATINA 20 MG	CPR	1666	SANVAL	R\$ 0,12	R\$ 199,92
490	SINVASTATINA 40 MG	CPR	1666	SANVAL	R\$ 0,20	R\$ 333,20
492	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRINA 160MG	CPR	1333	TEUTO	R\$ 0,22	R\$ 293,26
494	SULFATO FERROSO 40MG	CPR	2000	NATULAB	R\$ 0,07	R\$ 140,00
496	ZINCO	CPR	1333	EM S	R\$ 3,07	R\$ 4.092,31
498	TIABENDAZOL 50MG/G 20G POMADA	TB	666	E MS	R\$ 11,99	R\$ 7.985,34



499	TIAMINA 300 MG	CPR	333	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 49,95
504	VALSARTANA 80MG	CPR	333	SANDOZ	R\$ 1,16	R\$ 386,28
505	VALSARTANA 160MG	CPR	166	SANDOZ	R\$ 1,90	R\$ 315,40
506	VALSARTANA 320MG	CPR	333	SANDOZ	R\$ 3,00	R\$ 999,00
<b>MEDICAÇÃO DE AMBITO HOSPITALAR</b>						
509	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	3333	ISOFARMA	R\$ 0,52	R\$ 1.733,16
512	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMP	200	FARMACE	R\$ 4,55	R\$ 910,00
514	AMPICILINA 1.000MG/ML CX C/50 AMP	AMP	500	FRESENIUS KABI	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
516	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI C/50 AMP	AMP	1000	TEUTO	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
518	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE SODICO DE BETAMETASONA	AMP	166	NEO QUIMICA	R\$ 5,85	R\$ 971,10
519	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
520	CEFALOTINA 1G CX C/50 AMP	AMP	1000	ABL	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
521	CEFOTAXIMA 1.000G CX	AMP	333	ABL	R\$ 16,00	R\$ 5.328,00
522	CEFTAZIDIMA 1G	AMP	1000	ABL	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
525	CIPROFLAXACINO 2MG/ML 200 ML	FR	666	HYPOFARMA	R\$ 23,00	R\$ 15.318,00
526	CLORANFENICOL 1GR	FR/AMP	333	BLAU	R\$ 5,00	R\$ 1.665,00
529	CLINDAMICINA 150 MG/ML	AMP	333	HIPOLABOR	R\$ 5,90	R\$ 1.964,70
530	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	AMP	166	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,47	R\$ 576,02
532	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	AMP	1000	FARMACE	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
533	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML 3ML CX C/	AMP	1666	FARMACE	R\$ 0,99	R\$ 1.649,34
534	DIPIRONA 500MG/ML 2ML C/100 AMP	AMP	4000	FARMACE	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
535	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMP	66	HIPOLABOR	R\$ 3,85	R\$ 254,10
539	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML CX C/50 AMP	AMP	166	HIPOLABOR	R\$ 2,37	R\$ 393,42
540	MALEATO DE METILERGOMETRINA 2MG/ML 1ML	AMP	100	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,55	R\$ 255,00
541	ERGOTRATE 0,2ML/ML 1 ML	AMP	66	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,55	R\$ 168,30
544	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	AMP	100	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,02	R\$ 202,00
545	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	AMP	666	CRISTALIA	R\$ 1,40	R\$ 932,40
549	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	AMP	333	SANTISA	R\$ 1,76	R\$ 586,08
551	GENTAMICINA 40MG/ML 2ML	AMP	500	SANTISA	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
556	HEPARINA 5000UI/ML 5ML	AMP	333	BLAU	R\$ 16,80	R\$ 5.594,40
557	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMP	66	CRISTALIA	R\$ 4,30	R\$ 283,80
558	HIDROCORTISONA 500 MG	AMP	1000	BLAU	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
559	HIDROCORTIZONA 100 MG	AMP	333	BLAU	R\$ 3,00	R\$ 999,00
561	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML - BOLSA	FR	333	CRISTALIA	R\$ 24,80	R\$ 8.258,40
563	LIDOCAINA 2% COM VASO 20 ML	FR	166	HYPOFARMA	R\$ 4,95	R\$ 821,70
564	LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML	FR	333	HYPOFARMA	R\$ 3,55	R\$ 1.182,15
565	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMP	666	ISOFARMA	R\$ 0,62	R\$ 412,92
566	METRONIDAZOL 5MG/ML 100 ML	FR	333	HALEXISTAR	R\$ 5,00	R\$ 1.665,00
571	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50 MG + 5 MG/ML	AMP	333	EUROFARMA	R\$ 13,00	R\$ 4.329,00



572	SULFATO DE MAGNESIO 500 MG/ML - 10ML	AMP	33	ISOFARMA	R\$ 2,14	R\$ 70,62
573	OCITOCINA 5UI/ML 1ML	AMP	133	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,32	R\$ 308,56
574	OMEPRAZOL 40MG+AMPOLA 10 ML	AMP	333	BLAU	R\$ 18,00	R\$ 5.994,00
575	OXACILINA 500MG + AMPOLA 5 ML	AMP	66	BLAU	R\$ 1,86	R\$ 122,76
581	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rh (D) 150 MCG/ML	AMP	33	KAMADA	R\$ 395,00	R\$ 13.035,00
585	VANCOMICINA 1000 MG	AMP	133	ABL	R\$ 5,79	R\$ 770,07
586	TENOXICAM 40 MG + 2ML	AMP	200	UNIAO QUIMICA	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
<b>REAGENTES E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS</b>						
587	ACIDO ÚRICO 500 ML DETERMINAÇÕES	KIT	12	GOLD ANALISA	R\$ 63,00	R\$ 756,00
588	AMILASE	CX	8	GOLD ANALISA	R\$ 177,00	R\$ 1.416,00
589	ANTI "A"	FR	8	EBRAM	R\$ 21,50	R\$ 172,00
590	ANTI "B"	FR	8	EBRAM	R\$ 21,50	R\$ 172,00
591	ANTI "RH"	FR	8	EBRAM	R\$ 37,00	R\$ 296,00
592	ASLO	KIT	8	GOLD ANALISA	R\$ 73,00	R\$ 584,00
593	AZUL DE METILENO 1L	UNID	1	RENYLAB	R\$ 16,80	R\$ 16,80
594	BILIRRUBINA	UNID	4	GOLD ANALISA	R\$ 58,00	R\$ 232,00
596	CKMB	KIT	4	GOLD ANALISA	R\$ 284,90	R\$ 1.139,60
597	COLESTEROL 500 2 X 250 ML	KIT	8	GOLD ANALISA	R\$ 182,00	R\$ 1.456,00
598	COLESTEROL LDL	KIT	4	GOLD ANALISA	R\$ 100,00	R\$ 400,00
599	COLESTEROL HDL	KIT	4	GOLD ANALISA	R\$ 26,00	R\$ 104,00
600	COLETOR UNIVERSAL 80ML C/TAMPA ROXA	UNID	1000	J PROLAB	R\$ 0,35	R\$ 350,00
601	COLINESTERASE PP	CX	2	GOLD ANALISA	R\$ 121,80	R\$ 243,60
602	CONE P/ PARASITOLOGIA	UNID	4	J PROLAB	R\$ 2,50	R\$ 10,00
603	CORANTE P/ HEMATOLOGIA 1000 ML	LT	2	RENYLAB	R\$ 40,00	R\$ 80,00
604	CREATININA 105 / 210 DETERM.	KIT	4	GOLD ANALISA	R\$ 67,00	R\$ 268,00
605	CURATIVO DEPOIS DE RETIRADA SANGUE CX C/300	CX	4	LABOR IMPORT	R\$ 10,83	R\$ 43,32
606	DETERMINE HIV CX C/20 SABONETES	CX	8	EBRAM	R\$ 70,00	R\$ 560,00
607	FATOR REUMATÓIDE 50 DETERMINAÇÕES CONTA +/- KIT	KIT	5	GOLD ANALISA	R\$ 48,90	R\$ 244,50
609	FITA P/ URINA CX C/150	CX	5	EBRAM	R\$ 36,90	R\$ 184,50
611	FOSFATASE ALCALINA	CX	5	GOLD ANALISA	R\$ 23,85	R\$ 119,25
612	FUCCINA 1L	UNID	1	RENYLAB	R\$ 26,00	R\$ 26,00
613	GAMA GT	CX	8	GOLD ANALISA	R\$ 50,00	R\$ 400,00
614	GLICOSE ENZIMÁTICA 3 X 500ML	KIT	8	GOLD ANALISA	R\$ 69,00	R\$ 552,00
615	HBSAG	KIT	8	EBRAM	R\$ 50,10	R\$ 400,80
616	HCV	KIT	8	EBRAM	R\$ 69,49	R\$ 555,92
617	HEMATÓCRITO C/ HEPARINA	CX	3	LABOR IMPORT	R\$ 18,45	R\$ 55,35
618	LAMINA FOSCA CX C/50	CX	4	WILTEX	R\$ 7,68	R\$ 30,72
619	LAMINULA CX C/100 18X18	CX	4	LABOR IMPORT	R\$ 3,00	R\$ 12,00
620	LIQUIDO DE TURCK C/ 1.000 ML	LT	4	RENYLAB	R\$ 45,00	R\$ 180,00



621	LUGOL 5% 500ML	LT	2	RENYLAB	R\$ 46,00	R\$ 92,00
622	OLEO DE IMERSÃO	FR	1	RENYLAB	R\$ 14,00	R\$ 14,00
623	P C R TESTE 50 DETERMINAÇÕES	KIT	6	GOLD ANALISA	R\$ 45,00	R\$ 270,00
626	TESTE DE SANGUE OCUTO NAS FEZES	KIT	8	GOLD ANALISA	R\$ 84,18	R\$ 673,44
627	TERMOMETRO DIGITAL	UNID	6	SOLIDOR	R\$ 13,00	R\$ 78,00
628	TESTE GRAVIDEZ BHCG	CX	12	RENYLAB	R\$ 31,99	R\$ 383,88
631	TGO	KIT	10	GOLD ANALISA	R\$ 22,60	R\$ 226,00
632	TGP	KIT	10	GOLD ANALISA	R\$ 21,16	R\$ 211,60
633	TOXOPLASMOSE	KIT	8	WAMA	R\$ 156,76	R\$ 1.254,08
634	TRIGLICÉRIDES ENZIMATICA 500 ML	KIT	8	GOLD ANALISA	R\$ 328,00	R\$ 2.624,00
636	TUBOS DE ENSAIO CX COM 100 UNID	CX	10	LABOR IMPORT	R\$ 15,90	R\$ 159,00
637	URÉIA 250 A 500 DETERMINAÇÕES	KIT	8	GOLD ANALISA	R\$ 105,00	R\$ 840,00
638	VDRL TESTE RÁPIDO	KIT	10	WAMA	R\$ 23,10	R\$ 231,00
641	LIPASE	CX	2	GOLD ANALISA	R\$ 117,30	R\$ 234,60
643	PSA	CX	10	WAMA	R\$ 93,15	R\$ 931,50
645	TESTE RÁPIDO HIV	CX	10	EBRAM	R\$ 50,35	R\$ 503,50
649	TESTE RÁPIDO COVID 19 CX C/25	CX	33	WAMA	R\$ 153,03	R\$ 5.049,99
650	TESTE SWAB NASOFARINGE COVID 19	CX	33	WAMA	R\$ 175,08	R\$ 5.777,64
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS</b>						<b>R\$ 462.098,82</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

- O valor Global deste Contrato é de **R\$ 462.098,82 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

- Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irreajustáveis, na forma do apresentado na proposta financeira que o originou, sujeitos unicamente às condições previstas na Lei federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº. 002/2022/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- A vigência deste Contrato será até **31 de dezembro de 2022**, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: <https://bannach.pa.gov.br/>, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:



- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - efetuar o pagamento devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH;
- 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**



1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
2. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH ou servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

2020 – Fundo Mun. De Saúde  
10.122.0003.2047 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Saúde  
10.244.0017.2052 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU  
10.301.0016.2053 – Atenção Básica à Saúde – Pab-Fixo  
10.301.0016.2054 – Programa Saúde da Família – PSF  
10.301.0016.2.060 – Assistência Farmacêutica Básica - AFB  
10.301.0016.2062 – Programa Saúde Bucal  
10.302.0017.2064 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade  
10.305.0019.2.066 – Ações Básicas de Vigilância em Saúde

#### **ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.30.00 – Material de Consumo

## **II – PROCESSO**

Processo Administrativo de Licitação nº 003/2022  
Pregão Presencial n.º 002/2022



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em BANNACH - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão Presencial nº 002/2022/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES**

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;



2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - fizer declaração falsa;

3.5 - cometer fraude fiscal;

3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;

3.7 - deixar de assinar o contrato

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



#### **CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 002/2022, cuja realização decorre da autorização do (a) Senhor (a) Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, constante do Processo Administrativo nº. 003/2022/ -CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Rio Maria - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bannach - PA, em 23 de maio 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**CONTRATANTE**

**PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA – EPP**  
**CNPJ: 04.860.742/0001-48**  
**CONTRATADA**